



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000245

PARECER DA COMISSÃO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (CTA)

Projeto de Lei nº 15 de 2020 com a Mensagem Aditiva nº 1, de 26 de fevereiro de 2020

Autoria: Executivo

Ementa: Proceder a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Leandro Moura

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 15, de 2020 de autoria do Poder Executivo, que “Procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo”.

Em 26 de fevereiro de 2020, o Chefe do Poder Executivo encaminhou a Mensagem Aditiva nº1 ao Projeto de Lei nº 15/2020, onde incluiu, dentre outros anexos, uma nova Tabela de Vencimentos para as carreiras de Motorista e de Operador de Equipamentos (Tabela “A-11”) e, a referida tabela foi calculada com base nos valores de vencimentos vigentes neste mês de fevereiro.

Em conformidade com o art. 75, VIII do Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre matérias relativas ao serviço público da administração municipal, direta e indireta, inclusive fundacional.

Na Mensagem nº 11, de 19 de fevereiro de 2020, que submeteu o projeto, o proponente explana os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

Há muito tempo os servidores exercentes dos cargos de Motorista e de Operador de Equipamentos vêm se mobilizando no sentido de demonstrar a discrepância de sua remuneração com os valores praticados nos demais Municípios e empresas da região.

O Município compôs uma equipe técnica para analisar tal proposta, houve a compreensão em relação aos aspectos jurídico, financeiro, orçamentário e, também o limite relacionado a gastos pessoais. Ante o exposto, conclui-se a presença de fundamento legal e jurídico para atender parcialmente a proposta apresentada pela Comissão, sem ferir os princípios que regem a administração pública, em especial os da isonomia e legalidade.

Conforme se observa no Projeto na pg 01, o proponente apresenta a proposta de alteração dos respectivos cargos que necessitam de mudanças.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000246

Este relator, analisando o projeto e, conforme já apreciado e aprovado nas demais comissões, percebeu que a proposição traz a valorização do servidor público e este é um dos objetivos do Município, visto que o reajuste é de grande importância para a categoria, oferecendo garantias e amparos por Lei no Plano de cargos e salários do quadro geral dos servidores públicos municipais.

Diante do exposto, entende-se cabível a medida suscitada pelo proponente.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 15, de 2020, acompanhado da Mensagem Aditiva nº 1, de 26 de fevereiro de 2020, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 12 de março de 2020.

LEANDRO MOURA
Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 15, de 2020, acompanhado da Mensagem Aditiva nº 1, de 26 de fevereiro de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
AIRTON SAVELLO Vice-Presidente	12/03/20		_____
GENIVALDO PAES Secretário	12/03/20		_____
LEOCLIDES BISOGNIN Membro	12/03/2020		_____
WALMOR LODI Membro	12/03/2020		_____

Parecer do Projeto de Lei nº 15, de 2020

PL 015/2020
AUTORIA: Poder Executivo

